Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data. O Sec;

Lei nº 699, de 7 de Abril de 1959.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar de Cr$9.000,00 à dotação "8 04 4 - Publicação do expediente", do orçamento vigente.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.
Prefeitura Municipal de Irutal, 7 de Abril de 1959.

Nerione Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto

Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data.

Lei nº 700, de 1º de Abril de 1959.

Abre crédito Especial

João Carlos Ribeiro

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de Cr$ 1.000,00 para pagamento do saldo a favôr da Remington Rand do Brasil S/A, referente ao fornecimento de material para uso do mimeógrafo da Prefeitura Municipal, em 1958, constante da duplicata Nº 34 679.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 1 de Abril de 1959.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Lei nº 104, de 1 de Abril de 1959.

Cria uma escola rural.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, a seguinte lei:
Art. 1º- Fica criada uma escola mista, primária, na fazenda "São José do Belchior", dêste municí-